



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

NORMATIVA Nº 07/2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia no uso de suas atribuições legais e, considerando, a Lei de Diretrizes e Bases – capítulo II, art. 24, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Nível Médio e a Resolução 084/CONSUPER/2014;

RESOLVE:

Alterar a Normativa 2/2013, de 23 de dezembro de 2013, que trata da Recuperação Paralela para os alunos dos Cursos do Ensino Médio Técnico Integrado, do IFC Campus Concórdia, a qual passa a denominar-se “Recuperação de Aprendizagem” e a vigorar nos seguintes termos:

DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 1º Os estudos de Recuperação de Aprendizagem e a avaliação substitutiva de nota são facultadas a todos os alunos, inclusive aos que obtiveram aproveitamento escolar igual ou superior à média.

Art. 2º É obrigatória a oferta dos Estudos de Recuperação de Aprendizagem pela Instituição, que deve ser realizada ao longo do período letivo, durante o processo pedagógico, com avaliações substitutivas de nota realizadas ao final de cada trimestre.

Art. 3º O resultado obtido na avaliação substitutiva de nota, quando maior, substituirá a nota do período.

Art. 4º A Recuperação de Aprendizagem e as avaliações substitutivas de nota devem estar contemplados nos Planos de Ensino e registrados nos Diários de Classe.

Art. 5º O aluno deverá ser informado da data da avaliação substitutiva de nota com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias.

Art. 6º Terá direito à avaliação substitutiva de nota o aluno que tiver feito, no mínimo, uma avaliação no período.

Das Disposições Finais

Art. 7º Os casos omissos a esta Normativa serão apreciados pelo Colegiado do Curso, devendo ser homologado pelo mesmo.

Art. 8º Esta Normativa entra em vigor nesta data.

Concórdia, SC, 8 de setembro de 2015.

JOLCEM FERRO
Diretor Geral